



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	14 / 12 / 2017
Jornal	Diário Oficial
	(on-line) nº 983
Assinatura	

DECRETO Nº 4.287/2017 – 01/11/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 655/2016 de 19/12/2016, publicada em 19/12/2016, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 105.715,88** (Cento e cinco mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	26.539,60
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16)	R\$	15.447,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	15.447,00
<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>	<i>R\$</i>	<i>13.417,00</i>
339030 (114) – Material de Consumo.....	R\$	13.417,00
<i>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica</i>	<i>R\$</i>	<i>2.030,00</i>
339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.030,00
b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Insuficiência dotação dentro de mesmo grupo de despesa” da Lei nº 655 de 19/12/16)	R\$	11.092,60
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	5.500,00
<i>18.541.0016.2.040 – Plano de fortalecimento ao Meio ambiente</i>	<i>R\$</i>	<i>5.500,00</i>
339035 (100) – Serviços de Consultoria	R\$	5.500,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	5.592,60
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município</i>	<i>R\$</i>	<i>5.592,60</i>
339033 (100) – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	661,00
339036 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.681,60
339047 (100) – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	250,00
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16)	R\$	57.009,30
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	57.009,30
<i>20.606.0017.2.059 – Projeto Itaquileite – União Européia</i>	<i>R\$</i>	<i>57.009,30</i>
339032 (128) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	57.009,30
IV – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$	22.166,98
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	22.166,98



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....	R\$	18.826,98
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	11.972,38
339014 (129) – Diárias - Civil.....	R\$	5.370,00
339030 (182) – Material de Consumo.....	R\$	605,00
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	4.219,60

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 105.715,88

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 26.539,60**, referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 57.009,30**, referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **III) R\$ 22.166,98** por **Superávit Financeiro**; **totalizando R\$ 105.715,88** conforme segue:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI R\$ 26.539,60

a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16)..... R\$ 15.447,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS R\$ 13.417,00

10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde..... R\$ 13.417,00

339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 13.417,00

10.302.0010.2.029 – Bloco Média e Alta Complexidade R\$ 2.030,00

339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.030,00

b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Insuficiência dotação dentro de mesmo grupo de despesa” da Lei nº 655 de 19/12/16)..... R\$ 11.092,60

09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente R\$ 5.500,00

18.541.0016.2.040 – Plano de fortalecimento ao Meio ambiente..... R\$ 5.500,00

339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.500,00

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS..... R\$ 5.592,60

08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município..... R\$ 5.592,60

339030 (100) – Material de Consumo..... R\$ 1.373,00

339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 4.219,60

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o

Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16)..... R\$ 57.009,30

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer R\$ 57.009,30

15.451.0018.1.015 – Convênio para a Construção da Praça AV. Treze..... R\$ 57.009,30

449051 (123) – Obras e Instalações R\$ 57.009,30

III – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 22.166,98

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS R\$ 22.166,98

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 105.715,88

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de novembro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I - DECRETO nº 4.287/2017 – 01/11/2017

FMAS

II - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2017

Ativo Financeiro	R\$	442.154,18
Passivo Financeiro	R\$	148.212,23
Superávit Financeiro.....	R\$	293.941,95
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 4.262/17 – 01/09/17	R\$	27.981,92
Decreto nº 4.263/17 – 01/09/17	R\$	27.260,22
Decreto nº 4.274/17 – 02/10/17	R\$	69.691,80
Decreto nº 4.275/17 – 02/10/17	R\$	10.000,00
Decreto nº 4.286/17 – 01/11/17	R\$	75.119,79
Decreto nº 4.287/17 – 01/11/17	R\$	22.166,98
Total utilizado.....	R\$	232.220,71
Saldo do Superávit Financeiro	R\$	61.721,24

Fonte: Balanço Patrimonial – FMAS – Exercício/2016.